

contrato a termo, celebrado com o trabalhador Bento Manuel Araújo Amorim, com a categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305073

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 1 de Agosto de 2006, foram renovados, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a categoria de desenhador, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305066

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 10 de Julho de 2006, foi renovado, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues, com a categoria de topógrafo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305068

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 12 de Julho de 2006, foi renovado, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador José Victor Lourenço Fernandes, com a categoria de ajudante de electricista, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305067

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 16 de Junho de 2006, foram renovados por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo, celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Filipe José da Cunha Fernandes, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

José Manuel Sousa Araújo, com a categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305069

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 13 de Junho de 2006, foi renovado, por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com o trabalhador José Brito Araújo, com a categoria de tractorista, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.
1000305070

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 16DA/RH06

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2006, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei, por mais três anos, a comissão de serviço da chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Maria Ivete Borges Centenário Pereira da Fonseca, técnica superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2006.

8 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.
1000305063

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 567/2006

Renovação de contratos de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 8 de Agosto de 2006, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes trabalhadores:

António Rodrigues Pavia — motorista de pesados, escalão 1, índice 151, com início a 20 de Setembro de 2006 até 19 de Setembro de 2007.

Joaquim Firmino Semeano — motorista de pesados, escalão 1, índice 151, com início a 20 de Setembro de 2006 até 19 de Setembro de 2007.

Álvaro Manuel Martins Pedrosa Simãozinho — limpa-colectores, escalão 1, índice 155, com início a 28 de Setembro de 2006 até 27 de Março de 2007.

José da Cruz Friezas — limpa-colectores, escalão 1, índice 155, com início a 28 de Setembro de 2006 até 27 de Março de 2007.

[Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea *g*), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000305099

Aviso n.º 568/2006

Contratação a termo certo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara, nas suas reuniões de 7 e 14 de Agosto de 2006, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos das alíneas, respectivamente, *c*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Fernando Manuel Domingos Silva — operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 16 de Agosto de 2006 e termo no dia 15 de Agosto de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 608,43 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 189, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

José Manuel dos Reis — operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 16 de Agosto de 2006 e termo no dia 15 de Agosto de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 608,43 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 189, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

Luís Miguel Nascimento Silva — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 8 de Agosto de 2006 e termo no dia 7 de Agosto de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo

até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 498,98 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

António Mateus Veiga — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 8 de Agosto de 2006 e termo no dia 7 de Agosto de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de 498,98 euros, a que corresponde o escalão 1, índice 155, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,95 euros/dia.

[Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000305125

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso DAG/PES/n.º 10/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Agosto de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso I — um lugar de auxiliar administrativo.
Concurso II — três lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos somente para os lugares postos a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Boticas.
5 — Conteúdos funcionais:

Concursos I e II — os constantes do Despacho n.º 4/88, do SEA-LOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Remunerações — são as constantes do mapa anexo II ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados, se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional.

8.2 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março (Modernização Administrativa);

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho, e Lei n.º 8/95, de 29 de Março (Acesso aos Documentos Administrativos);

Código do Procedimento Administrativo;
Carta Deontológica do Serviço Público;
Regulamento Municipal de Águas e Saneamento;
Regulamento Municipal de Feiras e Mercados;
Regulamento Municipal de Taxas e Licenças;
Regulamento Municipal de Edificações Urbanas;
Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos;
Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;
Regulamento Municipal de Incentivos à Natalidade;
Regulamento Municipal de Venda Ambulante;
Regulamento Municipal sobre Publicidade.

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função: habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional (*EP*) e classificação de serviço (*CS*).

c) Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover.
- b = capacidade de comunicação.
- c = capacidade de inovação.
- d = sentido de responsabilidade.
- e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PE\text{CG} + AC + EPS$$